



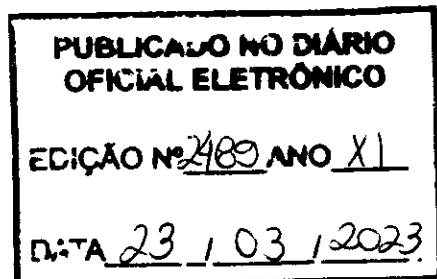
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 126/2023

DATA: 16 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.



A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal nº 2007/2023 de 16/03/23, resolve

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.158.527,87** (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo		
04.122.0016.1.188	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Dpto. Administrativo		
FONTE DE RECURSOS	501 – Alienação de Bens Móveis – outros		
4.4.90.52.00 – 83	Equipamentos e Material Permanente	R\$	137.474,85
06.181.0019.1.332	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Vigilância Patrimonial		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00 – 94	Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.500,00

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino		
12.306.0006.2.014	Alimentação Escolar		
FONTE DE RECURSOS	1042 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE		
3.3.90.32.00 – 135	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	R\$	15,99
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais		
3.390.30.00 – 154	Material de Consumo	R\$	282,33
12.361.0005.6.001	Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	1043 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNATE		
3.3.90.33.00 – 162	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	19.104,65
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil		
12.365.0003.6.095	Manutenção dos Cmeis (Creches)		
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais		
3.3.90.30.00 – 173	Material de Consumo	R\$	208,86

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0033.1.199	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Manutenção das Atividades de Saúde		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.52.00 – 234	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 158.000,00
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (Ec 29/00 – 15%)	
3.3.90.39.00 – 262	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 432,55
10.301.0010.2.039	Agentes Comunitários de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	1051 – E. C 120/2022 – Agentes Com. Saúde e Ag. Combate Endemias	
3.1.90.11.00 – 268	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 143.735,44
3.1.90.13.00 – 270	Contribuições Patronais	R\$ 35.930,00
3.3.90.30.00 – 271	Material de Consumo	R\$ 23.755,20
10.305.0008.2.218	Agentes de Combate a Endemias	
FONTE DE RECURSOS	1051 – E. C 120/2022 – Agentes Com. Saúde e Ag. Combate Endemias	
3.1.90.11.00 – 361	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 27.633,60
3.3.90.30.00 – 363	Material de Consumo	R\$ 1.454,40

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0016.1.201	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Gab. Secretário Ind, Com e Turismo	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 – 364	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 172.000,00

ÓRGÃO:	13.00 – Departamento de Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.01 – Departamento de Cultura	
13.122.0016.1.210	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Dpto Cultura	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00 – 547	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 288.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.158.527,87** (Hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 438.500,00
Fonte: 103	5% sobre Transferências Constitucionais	R\$ 282,33
Fonte: 104	25% de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 208,86
Fonte: 1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	R\$ 15,99
Fonte: 1043	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNATE	R\$ 19.104,65
Fonte: 1051	E. C 120/2022 – Agentes Com. Saúde e Ag. Combate Endemias	R\$ 232.508,64
Fonte: 303	Saúde – Receitas Vinculadas (Ec 29/00 – 15%)	R\$ 432,55



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 501	Receita de Alienação de Ativos	R\$ 137.474,85
Fonte: 505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 330.000,00

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1.999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de março de 2023.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda